

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCLXXVII - Publicada em 18/06/2024 Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 13/24

Designa membros da CEV constituída para acompanhar a inserção de atividades e conteúdos relativos à Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no currículo escolar do município.

ADILSON DA FARMÁCIA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 168/24,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Prof. Thiago Alexandre, Benevan Souza e Jatobá para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 15/24.

Sala Agenor Lapenna, em 28 de maio de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS (Adilson da Farmácia) **Presidente**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 15/24

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A **SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 15/24**

Constitui CEV para acompanhar a inserção de atividades e conteúdos relativos à Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no currículo escolar do município. Autoria: Prof. Thiago Alexandre

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar a inserção de atividades e conteúdos relativos à Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS no currículo escolar do município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 28 de maio de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS (Adilson da Farmácia)

Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 53/24 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USAN-DO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 53/24

Concede ao Flor de Majo Atlético Clube placa alusiva aos seus 50 anos de fundação.

Autoria: Alfredo Moura

Art. 1º Fica concedida ao Flor de Maio Atlético Clube placa alusiva aos seus 50 anos de fundação, em reconhecimento aos relevantes serviços sociais e filantrópicos prestados em prol da coletividade vi-

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 6 de junho de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS (Adilson da Farmácia)

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/RPJEG-52BL7-L5FDQ-